



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro e Espírito Santo

ESCLARECIMENTO 01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01, suscitado pela empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS.

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos protocolado, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, por força da Portaria 064/2022, juntamente com o setor requisitante, assim se manifesta:

PERGUNTA 01

1. CARTÃO

1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, através de ticket combustível, em rede de postos credenciados, por meio de cartões eletrônicos com chip, destinados ao abastecimento de 22 (vinte e dois) veículos que compõem a frota oficial do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

3.2.3.1- A CONTRATADA deverá fornecer, sem custo adicional, os cartões magnético/eletrônicos de cada veículo da frota atual ou que vierem a ser adquiridos.

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: No edital menciona dois tipos de tecnologia do cartão, podemos considerar o item 3.2.3.1, o qual menciona cartões magnético/eletrônicos ?

RESPOSTA: Deverá considerar a tecnologia de cartão eletrônico com chip, o qual acompanha também em sua composição a tarja magnética. Podendo atuar como uma forma de redundância nas transações, caso ocorra falha de comunicação com o chip.

PERGUNTA 02

1. APRESENTAÇÃO DA REDE

3.1.1.3- Se a licitante vencedora já possuir em sua rede credenciada o quantitativo de estabelecimentos solicitados acima, o mesmo poderá ser apresentado no dia do certame.

3.1.1.4- Caso a licitante vencedora não possua em sua rede credenciada as exigências mínimas citadas no item 3.1.1 e subitens seguintes, terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a formalização do contrato, para se credenciar aos estabelecimentos necessários.

5.25- A implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento dos veículos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, após assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema, bem como o credenciamento dos postos de combustíveis e a transferência de conhecimento ao fiscal do contrato e condutores.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro e Espírito Santo

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: Constatamos divergência no prazo para a apresentação da rede, entendemos que a mesma deverá ser disponibilizada obedecendo o prazo de implantação, que é até 20 (vinte) dias úteis, após assinatura do contrato, estamos certos de nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. O prazo para implantação do sistema, que compreende a instalação dos equipamentos de leitura, software necessários, gravação e transmissão de dados, cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras (aqui ainda não exigível o quantitativo mínimo do item 3.1.1.1), manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, ocorrerá em 20 (vinte) dias úteis, após formalização contratual. Já a comprovação exigida no item 3.1.1.4, sob pena de ser aplicado o item 3.1.1.4.1, ocorrerá em 30 (trinta) dias corridos da formalização do contrato.

Os esclarecimentos não alteram as cláusulas do edital já publicado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

Elaine Barbosa Camargo
Pregoeira